



RESOLUÇÃO CÂMARA DE ENSINO Nº 44/2024

O Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, considerando as decisões emanadas da reunião da Câmara de Ensino e o Processo 23163.002985.2024-26 resolve aprovar, para o **Curso Técnico em Comércio Integrado Anual – Campus Venâncio Aires**, para vigor a partir do primeiro período letivo de 2025:

1 – Matriz Curricular do curso, a vigor a partir de 2025/1

2 – Perfil de egresso e vagas, a vigor a partir de 2025/1.

Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Pelotas, 11 de setembro de 2024.

Rodrigo Nascimento da Silva

Pró-reitor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 11/09/2024 12:12:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 302807

Código de Autenticação: e971fd901f

